



### LEI Nº 12.131, DE 3 DE JUNHO DE 2024

Reconhece a Rota do Lagarto, localizada no Município de Domingos Martins, como rota turística no âmbito do Estado do Espírito Santo.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do [artigo 66, § 1º da Constituição Estadual](#) sancionou, e eu, Marcelo Santos, seu Presidente, nos termos do [§ 7º](#) do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida a Rota do Lagarto, localizada no Município de Domingos Martins, como rota turística no âmbito do Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Domingos Martins, 3 de junho de 2024.

**SANTOS**

**MARCELO**

**Presidente**

**Este texto não substitui o publicado no D.O. de 04/06/2024.**